

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA USINA DE GERAÇÃO DE VÁCUO E NOS COMPRESSORES DE AR MEDICINAL DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS.

1 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva na usina de geração de vácuo e nos compressores de ar medicinal do Hospital Municipal Getúlio Vargas, sob gestão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), localizado no Município de Sapucaia do Sul.

ITE	CÓDIGO FHGV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	990100	OBRAS, REPAROS, CONSERVAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UN	1,00

Tabela 1: Discriminação do lote: quantidade e unidade de medida.

- 1.2 O Hospital Municipal Getúlio Vargas, em Sapucaia do Sul/RS, possui Equipamentos instalados em 01 (uma central de ar comprimido medicinal e 01 (uma) central de vácuo, localizados na edificação do pavimento térreo da Rua Alegrete, bem como 01 (uma) central de ar comprimido medicinal localizada na edificação do pavimento térreo da Rua Pinheiro Machado.
- 1.3 Os valores previstos atendem ao disposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e refletem a precificação usual de mercado.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Ordem de Início, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido ao período admitido na legislação em vigor (art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021).



1.5 O objetivo caracteriza-se como bem e serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.6 Segue abaixo o quadro com a lista dos equipamentos do escopo para manutenção:

Quadro dos itens – Escopo dos serviços de climatização.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Conjunto de Bombas de Vácuo (sistema de vácuo hospitalar) – Duas bombas de 5CV cada;	1
2	Compressor de Ar à pistão Schultz MSW40 10CV;	1
3	Compressor de Ar à pistão Chiaperini CJ40AP3V 10CV;	1
4	Secador de Ar ACS 60;	1
5	Compressor de ar (CME) Potencia Motora 2HP + 2HP;	1
6	Secador de Adsorção – 40 PCM (CME)	1

Quadro 2: Discriminação do lote: descrição e quantidades.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade imprescindível de garantir o funcionamento contínuo e seguro dos sistemas de geração de vácuo clínico e ar comprimido medicinal, essencial às atividades e procedimentos assistenciais ao pleno funcionamento das unidades de saúde sob gestão da FHGV.

2.2 A inexistência de manutenção adequada pode ocasionar falhas operacionais, interrupção de procedimentos assistenciais e riscos à segurança de pacientes e profissionais de saúde, tornando imprescindível interrupção do fornecimento de manutenção desses equipamentos representa risco grave à segurança dos pacientes e à continuidade dos serviços públicos de saúde, tornando-se indispensável a formalização de contrato com empresa especializada.



3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial na usina de geração de vácuo clínico e nos compressores de ar medicinal, contemplando todo o ciclo de vida dos equipamentos.
- 3.2 A manutenção preventiva periódica visa antecipar falhas, preservar o desempenho operacional, reduzir custos com intervenções corretivas não planejadas e prolongar a vida útil dos equipamentos, enquanto a manutenção corretiva e emergencial garante a pronta resposta a eventuais falhas, mitigando riscos à continuidade dos serviços assistenciais.
- 3.3 A solução adotada mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que os equipamentos são essenciais, de uso permanente, possuem alto custo de substituição e demandam acompanhamento técnico especializado, conforme normas aplicáveis a sistemas de gases medicinais.
- 3.4 A execução do objeto se estabelece na forma de serviço contínuo, com realizações de manutenções preventivas periódicas, em frequência mínima mensal, e manutenções corretivas e emergenciais sob demanda, ao longo de toda a vigência do contrato.
- 3.5 O serviço será executado de forma contínua, com visitas preventivas mensais e atendimentos corretivos sempre que necessário.
- 3.6 A empresa contratada deverá inspecionar, detectar e corrigir toda a parte elétrica e comandos do painel de comando, bem como contactoras, disjuntores e fusíveis, parte mecânica, arrefecimento, realizar a troca de óleo, elementos filtrantes do ar, correias, limpeza de purga, medição de temperatura, medição de corrente, medição de tensão, medição de pressão, limpeza do equipamento, reaperto, teste de pressostato, conforme o plano de manutenção a ser entregue pela contratada.
- 3.7 A empresa contratada deverá manter um suprimento de peças comuns e de consumo, para que estas estejam prontamente disponíveis para manutenção, sem custo adicional, incluindo: filtros, óleo, contactoras, disjuntores e demais



componentes normalmente substituídos em manutenções preventivas.

- 3.8 A contratada realizará uma visita mensal preventiva, em dia e hora previamente acordados com o setor de manutenção e ou administração do hospital.
- 3.9 Para manutenções corretivas e emergenciais, a Contratada deverá ter suporte de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, devendo atender ao chamado da Contratante imediatamente.
- 3.10 Caso seja necessária a manutenção corretiva para o reparo de equipamento e a troca de peças não consideradas na manutenção preventiva, a substituição dessas pelas deverá ser orçada separadamente pela empresa contratada e, informada previamente à Direção do Hospital, para aprovação e autorização.
 - 3.10.1 A direção poderá aceitar ou rejeitar o orçamento da empresa contratada por partes, tendo o direito de conseguir peças de substituição similares no mercado.
- 3.11 As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos equipamentos, deverão ser repostas por peças novas e originais.
- 3.12 Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças originais no mercado, mediante comprovação e justificativa por escrita por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar de boa qualidade. A Contratada deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa da Coordenação de Infraestrutura antes da realização de quaisquer possíveis substituições de peças. No caso de valores adicionais deverá ser fornecido orçamento prévio para autorização da Direção da instituição.
- 3.13 A Contratada deverá prestar garantia permanente dos serviços e peças de reposição fornecidas durante a vigência do contrato.
- 3.14 Após a execução das atividades a Contratada deverá se direcionar ao Chefe de Manutenção para que seja feita a conferência das atividades executadas e, assim, assinar e carimbar os relatórios emitidos.
- 3.15 A Contratada deverá emitir um relatório técnico mensal diretamente ao fiscal especificado em contrato, logo após a execução do serviço.



- 3.16 A Contratada deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com profissionais qualificados e com experiência comprovada, refazendo por sua conta os serviços mal-executados ou quando utilizado material de má qualidade.
- 3.17 Os funcionários da Contratada deverão estar com identificação da empresa e sempre se identificar ao chegar no local. Em seguida deverão procurar o Chefe de Manutenção que, acompanhará, ou designará um funcionário para acompanhar as atividades.
- 3.18 A empresa deverá manter a limpeza e preservação dos equipamentos.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Da sustentabilidade:
 - 4.1.1 Uso racional de insumos, óleos lubrificantes e materiais de limpeza ;
 - 4.1.2 Logística reversa para recolhimento e destinação adequada resíduos, filtros e óleos usados ;
 - 4.1.3 Atendimento às normas ambientais e de segurança aplicáveis;
 - 4.1.4 Adoção de práticas que minimizem impactos ambientais durante a execução dos serviços.
- 4.2 Da indicação de marcas ou modelos:
 - 4.2.1 Na presente contratação não há indicação de marcas específicas, sendo exigido que os produtos atendam às especificações técnicas e normativas. (Art. 41, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021).
- 4.3 Da vedação da contratação de marca ou produto:
 - 4.3.1 Não se aplica.
- 4.4 Da exigência da amostra:
 - 4.4.1 Não se aplica.
- 4.5 Da subcontratação:
 - 4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



5 DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

- 5.1 Os serviços serão executados nas dependências do Hospital Municipal Getúlio Vargas, localizado na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Sapucaia do Sul/RS.
- 5.2 A manutenção preventiva será realizada mensalmente, em data e horário previamente acordados com o setor de manutenção do Hospital.

6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DO FORNECIMENTO

- 6.1 Da forma de seleção e do critério de julgamento da proposta:
 - 6.1.1 O fornecedor será selecionado conforme modelo de contratação adotado pelo setor de Licitações da FHGV.
- 6.2 Da forma de fornecimento:
 - 6.2.1 O fornecimento do objeto será realizado de forma contínua.
- 6.3 Das exigências de habilitação:
 - 6.3.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica.
 - 6.3.2 Habilitação Jurídica:
 - 6.3.2.1 Será exigida a apresentação de documentação compatível com a natureza jurídica do licitante: conforme abaixo:
 - 6.3.2.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 6.3.2.1.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
 - 6.3.2.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição ou designação dos administradores;
 - 6.3.2.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas



Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.2.1.5 Sociedade cooperativa: ata de fundação, estatuto social e ata da assembleia que os aprovou, devidamente registrados, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971, quando aplicável;

6.3.2.1.6 Sociedade empresária estrangeira: ato de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

6.3.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da contratante:

7.1.1 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Hospital Municipal Getúlio Vargas, em dias e horários previamente acordados, para a execução dos serviços contratados;

7.1.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços por meio de fiscal(is) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021

7.1.3 Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços;

7.1.4 Efetuar o pagamento devido pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.5 Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Projeto Básico, durante a vigência do contrato;

7.1.6 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

7.1.7 Caso a irregularidade mencionada no subitem anterior possa prejudicar o resultado dos serviços contratados, impossibilite a empresa de cumprir cláusulas contratuais, ou ainda derive de ilegalidade, a Contratante poderá



ordenar a imediata suspensão da execução dos serviços, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação.

7.2 Da contratada:

7.2.1 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela FHGV;

7.2.2 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Hospital, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;

7.2.3 Efetuar a entrega do serviço e relatórios, objeto deste Projeto Básico, de acordo com a forma e conteúdo exigidas, e nos prazos previstos;

7.2.4 Comunicar a FHGV, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da FHGV não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

7.2.6 Designar um representante perante a FHGV para prestar esclarecimentos à fiscalização, durante a execução dos serviços;

7.2.7 Fornecer, como condição prévia para execução dos serviços, cópia autenticada do documento de habilitação do profissional responsável, bem como de sua ART, e do documento comprobatório da inscrição no CREA da sede da empresa;

7.2.8 Estar em condições de iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;

7.2.9 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato;



7.2.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

8 DA GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da lei n. 14.133, respondendo cada parte pelas consequências de sua
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante comunicado formal de tal ocorrência.
- 8.3 As comunicações entre a FHGV e a CONTRATADA deverão ser formalizadas, preferencialmente, por meio de e-mail institucional ou outro meio eletrônico oficialmente adotado pela Fundação, assegurada a rastreabilidade das informações.
- 8.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais do contrato formalmente designado, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do fornecimento de gases medicinais e industriais, verificando o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, prazos de entrega, condições dos cilindros e conformidade normativa, de modo a assegurar os melhores resultados para a FHGV.
- 8.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar os procedimentos, bem como a regularidade das garantias e termos aditivos, quando houver.
- 8.7 O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, mantendo atualizado o processo administrativo com todos os registros formais, tais como ordens de fornecimento.

9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do



recebimento do serviço, apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal de contrato, sendo que nas notas fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

- 9.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização. Com as notas fiscais deverão estar anexados as CND(s) atualizadas referentes ao INSS e FGTS.

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, como forma de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando direcionamentos e alinhamento indevido de preços entre os licitantes.

11 DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA NO SERVIÇO

- 11.1 Executar os fornecimentos e serviços, estando sempre em conformidade com exigências de segurança, para impedir a paralisação dos atendimentos assistenciais à população, garantindo padrões de controle de infecções compatíveis com a demanda do HMGV.
- 11.2 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto.
- 11.3 Fornecer, a seus funcionários:
- 11.3.1 Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, conforme previsto nas normas de segurança do trabalho e Portarias do Ministério do Trabalho.
- 11.3.2 Fornecer ferramentas em perfeitas condições de segurança e uso, adequadas e destinadas à atividade que será desenvolvida.
- 11.4 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.



- 11.5 Cumprir as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho da FHGV, conforme Procedimento Operacional Padrão (POP-2.9.11).
- 11.6 O serviço em tela será executado em ambiente de assistência à Saúde e visando o não comprometimento da operação assistencial desta, deve seguir definições quanto procedimentos para assegurar:
 - 11.6.1 A segurança dos pacientes e o Controle de Infecções;
 - 11.6.2 A segurança dos trabalhadores da Contratada e da Contratante;
 - 11.6.3 A segurança institucional e patrimonial da Contratante;
 - 11.6.4 A segurança do meio ambiente.
- 11.7 Para a Segurança dos Pacientes e o Controle de Infecções listamos os seguintes pontos que se deve responder no plano de Trabalho:
 - 11.7.1 Detalhamento do fluxo de trabalho, horários de trânsito nas dependências do HMGV, rotas e delimitações de espaços afetados pela circulação de trabalhadores da Contratada.
- 11.8 Para a Segurança dos Trabalhadores da Contratada e da Contratante listamos os seguintes pontos que se deve responder no plano de Trabalho:
 - 11.8.1 Especificação de nível de treinamento e certificação da mão de obra empregada, incluindo, se necessário, a certificação em uma ou mais NR;
 - 11.8.2 Providenciamento de equipamentos de trabalho e EPI's adequados às atividades a serem desenvolvidas;
 - 11.8.3 Determinação de fluxos e horários padrões para operações que necessitem trânsito de trabalhadores do serviço por dentro do HMGV;
 - 11.8.4 Procedimentos para quando houver fluxos e demais ações atípicas ou emergenciais durante a execução do serviço, como acidentes, sinistros etc;
- 11.9 Para a Segurança Institucional e patrimonial da Contratante listamos os seguintes pontos que se deve responder no plano de Trabalho:
 - 11.9.1 Registro de todos os funcionários que participarão do serviço; incluindo o modo de verificação/identificação destes, e registro de seus documentos.



12 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de orçamentação e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da FHGV.

13 ASSINATURAS E DECLARAÇÕES

13.1 Responsável pela elaboração do Projeto Básico

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Projeto Básico para fornecimento de gases medicinais e industriais em cilindros, em regime de comodato, incluindo cessão de recipientes, recargas, transporte, logística, substituições, manutenção no atendimento as unidades sob gestão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), em Sapucaia do Sul/RS.

Matheus Cunha e Silva
Engenheiro Civil
Setor de Engenharia
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas